

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA/SP

A **Dra. Mariane Cristina Maske De Faria Cabral**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP sob o nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1000188-06.2023.8.26.0281 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ÉLIO CORDEIRO DE MOURA, CPF: 068.716.028-60;

Executados:

- **OLIVEIRA & RODRIGUES COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA.-ME**, CNPJ: 14.002.053/0001-56, na pessoa de seu representante legal;
- **ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF: 002.262.788-08;
- **APARECIDA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF: 030.824.008-17;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**

1º Leilão

Início em 18/03/2026, às 16:00hs, e término em 23/03/2026, às 16:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 83.491,00, conforme avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 23/03/2026, às 16:01hs, e término em 17/04/2026, às 16:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 50.094,60, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

UM VEÍCULO MARCA/MODELO HYUNDAI/HR HDB, ANO FABRICAÇÃO 2013, ANO MODELO 2014, COR BRANCA, DIESEL, PLACA FLB5143/SP, RENAVAL 559418639, CHASSI 95PZBN7KPEB052659.

ENDEREÇO DO BEM: PÁTIO ENGEBRÁS, na cidade de Atibaia/SP., na estrada Guaxinduva, 1206 – CEP. 12940-001 – Bairro Guaxinduva.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fl. 54 dos autos.

Débitos fiscais: No valor total de R\$ 14.340,91, pesquisados até fevereiro de 2026.

DEPOSITÁRIO: Possuidor do bem.

Avaliação: R\$ 83.491,00, em março de 2025.

Débito da ação: R\$ 30.012,44, em março de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juiz.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.



Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Itatiba/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Dra. Mariane Cristina Maske De Faria Cabral

Juíza de Direito